

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 11, de 1º de março de 2023

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E


Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)**" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **Ana Lucia da Silva Neiva**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 1806, titular do cargo efetivo de "**Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental**", Nível "K", Referência "**PBEFII**", Carga Horária "27hs", sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 69 c/c art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.


Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 1º de março de 2023.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 1º de março de 2023.


Josemaria Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária